



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0722/91

Parnamirim, 22 de outubro de 1991.

Concede isenção do Imposto Sobre Serviço-ISS por prazo determinado e dá outras providências.

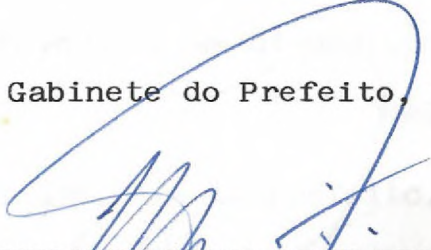
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isenta ao Imposto Sobre Serviço-ISS, a emissora denominada RÁDIO TRAMPOLIM DA VITÓRIA LTDA, localizada neste Município.

Parágrafo Único - A isenção de que trata o "caput", deste artigo abrangerá o prazo de 5(cinco) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 1991.

  
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA RISALVA CRUZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO